



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

LEI Nº 350/72

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO  
PARANÁ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICI-  
PAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente  
exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 30.300,00  
(Trinta mil e trezentos cruzeiros), destinado ao reforços de  
dotações orçamentárias constantes do orçamento em execução,  
a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

B - Secretaria Geral.

219/3.1.2.0.05-a) Impressos e materiais de expediente: 1.000,00

D - Junta do Serviço Militar.

233/3.1.3.0.24-a) Comunicações e transportes.....: 200,00

234/3.1.3.0.24-b) Outros Serviços de Terceiros.....: 200,00

F - Administração do Edifício Sede.

244/3.1.3.0.09-a) Fornecimento de energia elétrica,  
água etc. ....: 3.000,00

Sub-Total.....: 4.400,00

III - SERVIÇOS FINANCEIROS

A - Tesouraria

304/3.1.2.0.11-a) Impressos e Materiais de expediente: 500,00

306/3.1.3.0.11-a) Juros e comissões bancárias.....: 1.300,00

Sub-Total.....: 1.800,00

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

A - Setor Rodoviário Municipal.

403/3.1.2.0.42-a) Combustíveis e lubrificantes.....:10.000,00

404/3.1.2.0.42-b) Peças, acessórios, máquinas, veícu-  
los e aparelhos.....: 8.000,00

411/3.1.4.0.42-b) Hospedagens diversas.....: 3.000,00

Sub-Total.....: 21.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

Fls. -2-

VI - SERVIÇOS SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL

B - Setor de Dedetização e Combate Endemias

718/3.1.4.0.74-a) Hospedagens.....: 500,00  
Sub-Total.....: 500,00

VIII - SERVIÇOS URBANOS

G - Setor de Matadouro

838/3.1.3.0.96-b) Combustíveis e lubrificantes.....: 600,00  
Sub-Total.....: 600,00

TOTAL.....: 28.300,00

VI - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

B - Ensino Primário.

6000/4.1.1.3.61-a) Construção de escolas municipais.: 2.000,00  
Sub-Total.....: 2.000,00

TOTAL GERAL.....: 30.300,00

Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias / constantes do orçamento em execução, a saber:

IV-SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

A-Setor Rodoviário Municipal.

4002/4.1.3.3.42-a)Aquisição de equipamentos Rodoviários.....: 4.300,00

Sub-Total.....: 4.300,00

VIII+SERVIÇOS URBANOS.

D-Setor de Praças, Parques e Jardins.

8007/4.1.1.3.95-a)Construção de praças, parques e jardins.....: 5.000,00

8008/4.1.1.3.95-b)Reforma completa de praças, parques e jardins.....: 18.000,00

J - Setor de Fabrica de Artefatos de Cimento

8013/4.1.3.7.99-a)Despesas com a instalação de Fábrica de Tubos.....: 3.000,00

Sub-Total.....: 26.000,00

TOTAL GERAL.....: 30.300,00

Cont. fls.-3-



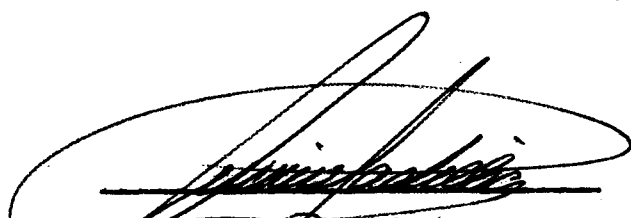
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

Fls. -3-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGÔSTO DE 1.972

  
MARCÉLIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ PADILHA  
SECRETÁRIO